



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza a abertura de crédito especial até o limite de CR\$ 20.000.000,00 para a cobertura de despesas decorrentes do convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), para a cobertura de despesas decorrentes do convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola, para implantação de um programa de estágio de estudantes, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.057 - Convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução da reserva de contingência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL	
S. SEBASTIÃO DO CAÍ	
N.º	14/94
Pec.	17.3.94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para a cobertura de despesas decorrentes da assinatura do convênio entre a Prefeitura Municipal e o Centro de Integração Empresa-Escola, para a implantação de um programa de estágio de estudantes.

Esta providência é necessária uma vez que não existia a destinação de recursos no orçamento para este programa. A quantia de 20 milhões foi calculada prevendo-se a utilização de até 30 estagiários por um período de 5 meses, pagando-se em média 1,5 salários mínimos mensais. Se houver necessidade e o programa será ampliado por mais um período.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal